



LEI Nº. 1.063/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JUSCIANE ALVES DUARTE**, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF nº. 017.614.421-80, residente e domiciliado neste município na Rua Luiz Menao nº 500 - centro. **Doar Lote Urbano 8 –A1, da Quadra 49**, medindo 12,50 x 23,00 m, com uma área total de 287,50 m² (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrado), localizado na Av: José de La Paz Ortiz, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal